



CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES

ESTADO DA – BAHIA

Rua Fernando Schettini, nº 49 - Centro - Poções - BA - CEP 45260000 Telefone: (77) 3431-1010
CNPJ 13.284.401/0001-62

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 01-01/2017

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, pactuam, entre si a Câmara de Vereadores de Poções – BA. Representado pelo Sr. Presidente Davi Soares Nascimento, domiciliado na Av. Peixoto Junior B. Primavera Nº 829 B. na cidade de Poções BA, RG. 0464085683 SSP/BA e CPF 503.175.55-53, inscrito no C.NPJ. sob o nº 13.284.401.0001-62. na Rua Fernando Schettini, nº 49 - Centro - Poções - BA - CEP 45260000, ora denominado contratante, e Ana Priscila Correia Luz, endereço na Rua Jacy Santos Flores, Nº 90, Ap 201 Candeias - Vitória da Conquista – BA, RG.1350338702 SSP – BA – CPF 025.730.865-26, ora denominado contratado, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Interposição do Contrato: O presente Contrato se regerá pelas normas e princípios do Direito Público, notadamente as da Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia) e da Lei nº 8.666/93 (Lei das Licitações), subsidiada pelo Código Civil, da Resolução CP nº 17/03 (Tabela de Honorários da OAB/BA) e através do Ato de dispensa de Licitação nº 01/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – Objeto: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços advocatícios para esta Administração que terá sua vigência contada da data de sua assinatura até o dia 31 de janeiro de 2017.

§ 1º – Os serviços advocatícios a serem prestados compreendem o contencioso judicial e administrativo, Defesa administrativa e judicial do Município, perante a União e o Estado da Bahia, bem como apresentação de pareceres jurídicos sobre matéria de Direito Constitucional e Direito Administrativo.

§ 2º – O CONTRATADO deverá assessorar Processos Administrativos e Licitações, emitindo Pareceres e orientando membros das Comissões Processantes e Comissões de Licitação.

§ 3º – O descumprimento do quanto pactuado no parágrafo anterior obrigará o CONTRATANTE, além do pagamento do valor remanescente deste contrato, ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor global do mesmo.



CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES

ESTADO DA – BAHIA

Rua Fernando Schettini, nº 49 - Centro - Poções - BA - CEP 45260000 Telefone: (77) 3431-1010

CNPJ 13.284.401/0001-62

§ 4º – Esta prestação de serviços obriga o CONTRATADO a visitar a CONTRATANTE de acordo com a demanda, sem importar em obrigação de cumprir horários fixos, diante das peculiaridades da atividade advocatícia.

§ 5º – As despesas de locomoção do CONTRATANTE, compreendidas as de combustível ou táxi, deverão ser pagas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – Preço global dos serviços ora contratados é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a ser pago em parcelas mensais e sucessivas até o dia 31 de janeiro/2017. O valor global do Contrato refere-se a, 60% de mão de obra e 40% de insumos destinados à prestação dos serviços.

Parágrafo único – Eventuais viagens do CONTRATADO para a Capital Estadual ou Federal deverão ser pagas, a título de diárias, de acordo com o artigo 2º da Resolução CP nº 17/03 (Tabela de Honorários da OAB/BA), item 92.

CLÁUSULA QUARTA – Prazo: O prazo contratual é de 01 (mês), podendo ser prorrogado por igual período por conveniência das partes, mediante aditivo contratual.

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, as supressões ou acréscimos que se fizerem no objeto contratado em até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global inicial atualizado do contrato;

CLÁUSULA QUINTA – Fiscalização: A CONTRATANTE, através de seus prepostos, sem exclusão da responsabilidade do CONTRATADO, fiscalizará a fiel execução do presente contrato, em todas as suas fases, até o recebimento definitivo dos serviços, com os poderes, as atribuições e as responsabilidades previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – Recebimento: Independe de recebimento provisório dos serviços contratados. Após a expiração do prazo contratual, os serviços são definitivamente recebidos.



CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES

ESTADO DA - BAHIA

Rua Fernando Schettini, nº 49 - Centro - Poções - BA - CEP 45260000 Telefone: (77) 3431-1010

CNPJ 13.284.401/0001-62

CLÁUSULA SÉTIMA - Valor e Dotação Orçamentária: Este Contrato tem o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo que a despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária abaixo:

CÂMARA MUNICIPAL

33.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTÓRIA

CLÁUSULA OITAVA - Alterações Contratuais: As condições de execução dos serviços poderão ser modificadas unilateralmente, a critério da CONTRATANTE, mediante aditivo contratual.

CLÁUSULA NONA - Inexecução e rescisão contratual: A inexecução total ou parcial deste Contrato pelo CONTRATADO, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal, ensejará a sua rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA - Foro: Fica eleito o foro da Comarca de Poções (BA) para dirimir dúvidas na execução do presente Contrato, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Câmara Municipal de Poções/Bahia, 04 de Janeiro de 2017.

Contratante

Davi Soares nascimento
Presidente da Câmara Municipal

Davi Soares Nascimento
Presidente

Contratado

Ana Priscila Correia Luz
Ana Priscila Correia Luz

TESTEMUNHAS:

1.

Nome:

RG: 11.714.124-01 850/20

CPF: 011.581.445-59

2.

Nome:

RG: 5.138.01 660/20

CPF: 011.581.445-59

TESTEMUNHAS

Daniel dos S. Barreto
Daniel dos S. Barreto
Coordenador Contábil
CPF: 011.581.445-59
RG: 11.714.124-01 - SSP/BA



CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

Rua Fernando Schettini, nº 49 - Centro - Poções - BA - CEP 45260000 Telefone: (77) 3431-1010
CNPJ 13.284.401/0001-62

RESUMO DO CONTRATO N° 01-01/2017

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 01/2017.

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Poções-Ba.

Contratada: Ana Priscila Correia Luz

Valor R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)

Objetivo: para prestação de serviços Técnicos especializados de assessoria jurídica, treinamento, acompanhamento dos trabalhos legislativos e administrativos da Câmara.

Poções-Ba, 04 de Janeiro de 2017.

Davi Soares nascimento

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Poções-Ba

RESUMO DO CONTRATO N° 02-01/2017

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 02/2017.

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Poções-Ba.

Contratada: EAC – Empresa de Administração de Contratos LTDA EPP

CNPJ nº 21.863.150/0001-07

Valor R\$ 7.980,00 (Sete Mil Novecentos e Oitenta Reais)

Objetivo: prestação de serviços de licenciamento de uso de software de imprensa oficial eletrônico para publicações de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida por Lei.

Poções - Bahia, 04-01/2017.

Davi Soares Nascimento

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Poções-Ba,